

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **LUCIANO GOIS PAUL**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio ambiente e expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Franklin de Campos Sobral, 2185, Bairro Grageru, Aracaju(SE), CEP 49.027-000, e-mail inoveconstrucoes.aju@gmail.com, telefone(79) 999785899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.086.793/0001-18 por seu Representante Legal, sócio-administrador, **MÁRCIO AMARAL CARDOSO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.513.635-04 resolvem celebrar o presente Aditivo de preço nas condições a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1**, CLÁUSULA II do Contrato nº 072/2023.

1.2 – Serviços complementares do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Itabi.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de **24,93%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 64.242,23** (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) passando de **R\$ 257.607,39** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 321.849,62** (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 17623/2023;
- Justificativa Técnica pelo fiscal do contrato;
- Planilha de acréscimo;

- Parecer Jurídico nº 410/2023;

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 410/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, em contra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO AMARAL CARDOSO**
Data: 15/09/2023 10:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

"MARCIO AMARAL CARDOSO"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE – DESO

ASSINADO DIGITALMENTE
EMERSON DANTAS DE MENEZES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO - ASLC/ DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BAO0-IJ8Z-6IAV-FZYW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

- KLEBER CURVELO FONTES - 18/09/2023 10:00:50 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 18/09/2023 09:17:36 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 15/09/2023 09:01:46 (Certificado Digital)
- MARCIO AMARAL CARDOSO - 15/09/2023 10:39:08 (Certificado Digital)

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2724.064/2023-UFS-CBMSE
TERMO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

CONVENIENTES: Universidade Federal de Sergipe, CNPJ sob nº 13.031.547/0001-04, e o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**, CNPJ/MF sob nº 34.850.068/0001-81, adiante denominados, respectivamente, **UFS** e **CBMSE**, ajustam e celebram o presente CONVÊNIO.

OBJETIVO: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos dos cursos de graduação em: ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; SISTEMA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇO SOCIAL; DIREITO; COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL; COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIALISMO; DESIGN; ESTATÍSTICA; ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ARQUITETURA E URBANISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA, mediante apresentação de plano de estágio previamente aprovado pela UFS. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.788/08.

Data da assinatura: 01/08/2023

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Comandante-Geral, o Sr. Fábio Pinto Cardoso - Cel. QOBM, pelo CBMSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATADA: WMIX Ltda.

OBJETO: Produção, montagem e desmontagem do estande do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE no 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, na 48ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação e na 4ª ExpoENACOR, durante os dias 19 e 22 de setembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, no Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 44.230,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0044.0403.0000.33.90.39.00 FR 1753.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/09/2023 a 22/09/2023.

PROCESSO: 1090/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

BASE LEGAL: Caput e inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO Nº: 217/2023

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria Técnica - DITEC, vem, pela presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação do serviço de "Produção, montagem e desmontagem do estande do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE no 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, na 48ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação e na 4ª ExpoENACOR, durante os dias 19 e 22 de setembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, no Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu/PR", no valor de R\$ 44.230,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), durante o período de 19/09/2023 a 22/09/2023, com a WMIX Ltda., haja vista que se trata da montadora oficial para o evento. No presente caso, consta nos autos a documentação comprobatória de que a empresa em questão é a montadora oficial do evento, quais sejam, o Contrato de Prestação de Serviços firmado pela Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER e pela Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv (realizadoras do evento) com a WMIX Ltda. (empresa que ora se pretende contratar) para a montagem da estrutura do evento; e o Manual do Expositor do evento, no qual consta a WMIX Ltda. expressamente como montadora oficial do evento. A situação, portanto, poderia se amoldar à hipótese do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, que prevê a inexigibilidade da licitação para a "aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo". Por outro lado, embora o objeto da presente contratação não se caracterize exatamente como uma "aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros", mas sim a prestação de um "serviço", ainda assim se revela cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da evidente "inviabilidade de competição" descrita no próprio caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, haja vista não apenas a condição singular da montadora oficial, mas também, conforme enunciado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 2190/2016-PGE proferido em caso correlato, o fato de que "seria difícil, senão impossível, conseguir competidores que estivessem, ao mesmo tempo, promovendo tal evento, na mesma época e nas mesmas condições". Outrossim, verifica-se que a parte a ser contratada apresentou a documentação pertinente à sua Habilitação Jurídica (comprovante de inscrição no CNPJ, Contrato Social e etc.), bem como as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, tudo com vistas ao atendimento dos requisitos do caput e do parágrafo único do supracitado artigo 26 e do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, em atendimento ao previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2023.

EVERTON DA CRUZ MENEZES
Diretor de Transportes e Trânsito

RATIFICO.
Em 14/09/2023

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato 145/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Execução dos Serviços Complementares das Obras do Sistema de Esgotos Sanitários de Lagarto/SE//R\$ 11.937.793,66//410 dias//Recurso CF 0428547-51/2014.

1º Aditivo Contrato 072/2023//Base legal: art. 146, §2º do RILC/DESO c/c art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - MEI**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, cláusula II - 24,93% (acréscimo).

Contrato 146/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**//Objeto: Aquisição de peças de reposição para Bombas FB - ARP 32/2022 lote 1//R\$ 174.741,68//180 dias//Recurso Próprio.

Detran

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

Termo de Homologação

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, HOMOLOGA o sistema informatizado apresentado pela empresa INDIGO INFORMATION TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 13.272.230/0001-51, sediada no endereço ST SHIN QL 16 CONJUNTO 01 CASA 16 - LAGO NORTE - CEP. 71.530-215 - Brasília - DF em cumprimento as disposições previstas na Portaria DETRAN-SE nº 447 de 7 de agosto de 2023.

Aracaju, 14 de setembro de 2023.

Naleide de Andrade Santos
Diretora - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 015/2023. Objeto: Doação de bens móveis considerados inservíveis e obsoletos para a administração desta autarquia. **Doador:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Donatário:** Porto da Folha/SE. **Data:** 05/09/2023. **Parecer jurídico:** Nº 064/2023. **Processo Administrativo:** Nº 1689/2023-DOA.BEM.MOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Fapitec



PORTARIA Nº 18/2023
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Exoneração do servidor DAVID ROBERTO DOS SANTOS, na Função de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DAVID ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 3XXXXXX9 SSP/SE e CPF nº 071.XXX.XXX-89, na Função de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/09/2023

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/CNPq Nº 02/2023 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISAS (PRONEM)

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista final das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/CNPq Nº 02/2023 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISAS (PRONEM).

Quadro 01. Resultado final - PRIORIDADE 1.

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/CNPq Nº 02/2023 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISAS (PRONEM)					
Nº	COORDENADOR(A)	TÍTULO	INSTITUIÇÃO	FAIXA	GRUPO DE PESQUISA DO CNPq
1	Jullyana de Souza Siqueira Quintans	DESENVOLVIMENTO DE MICROEMULSÃO INTRANASAL CONTENDO CANABIDIOL E AVALIAÇÃO DO EFEITO NA GLIOSE E ESTRESSE OXIDATIVO ASSOCIADO À NU-ROINFLAMAÇÃO EM MODELOS EXPERIMENTAIS	Universidade Federal de Sergipe	Faixa 01	Biotecnologia e Inovação Terapêutica - BioINOVATEC
2	Sidney Feitosa Gouveia	Integração teórico-analítica para compreender e prever padrões da biodiversidade em diferentes escalas - de Sergipe a global	Universidade Federal de Sergipe	Faixa 02	BIOSE - Biodiversidade e Conservação da Fauna e Flora de Sergipe
3	José Ronaldo dos Santos	EFEITOS NEUROPROTETOR E ANTI-INFLAMATÓRIO DO EXTRATO DE CANNABIS SATIVA, MODULADOS POR VIAS AUTOFÁGICAS, EM UM MODELO DE PARKINSONISMO INDUZIDO POR RESERPINA	Universidade Federal de Sergipe	Faixa 01	Ciências Fisiológicas